



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Niquelândia
Estado de Goiás
Vara Cível

Fórum de Niquelândia/GO - Praça do Níquel, n.º 06, Setor Jardim Aurora - Telefone: (62) 3354-2513 - E-mail: comarcadeniquelandia@tjgo.jus.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
(ART. 36 DO DECRETO-LEI Nº 11.101/2005)**

PROTOCOLO	:5274168-24.2023.8.09.0113
NATUREZA	:PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE	:Sebastião Dias Sobrinho e Túlio Cesário Dias Campos
REQUERIDO	:Justiça Pública
CPF	:328.042.888-20 e 591.672.201-00
JUIZ	:HUGO DE SOUZA SILVA
VALOR DA CAUSA	:R\$ 68.528.541,37

Prazo de Edital: 15 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Sebastião Dias Sobrinho (CPF 328.042.888-20) e Túlio Cesário Dias Campos (CPF 591.672.201-00).

O Exmo. Sr. Dr. HUGO DE SOUZA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os credores da recuperação judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, que foi convocada assembleia geral de credores, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas devedoras e/ou eventual constituição de Comitê de Credores – possibilitada a suspensão da solenidade na forma do art. 56, parágrafo 9º, da lei n 11.101/2005 –, para o dia **19 de novembro de 2024 às 10:00 (horário de Brasília/df – fuso UCT/GMT-3)**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da lei n 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia **26 de novembro de 2024, às 10:00 (horário de Brasília/df – fuso UCT/GMT-3)**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, de acordo com a regra do art. 37, parágrafo 2º, da lei n. 11.101/2005. **Local:** a assembleia geral de credores será realizada na modalidade virtual, por intermédio do sistema da AJUD Assessoria

Valor: R\$ 68.528.541,37
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
NIQUELÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: RAFAEL LARA MARTINS - Data: 09/10/2024 10:22:37



e Tecnologia para Administração Judicial, na plataforma Clickmeeting. **Regras:** os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, no site www.ajud.com.br/assembleia-de-credores, para garantia dos direitos de fala e voto, observado, ainda, o prazo específico previsto no art. 37, parágrafo 6º, da lei n. 11.101/2005 destinado aos sindicatos para o exercício da prerrogativa de representação de seus associados. Devidamente cadastrados, após a validação da documentação por parte da administração judicial, os credores receberão até as 23:59 (horário de Brasília/df – fuso UCT/GMT-3) do dia anterior à realização da solenidade dois e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para acesso e outro com “login” e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível o ingresso apenas com a chave de acesso fornecida. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. No dia da assembleia, o credenciamento terá início às 13:00 e se encerrará, pontualmente, às 14:00 (ambos considerando o horário de Brasília/df – fuso UCT/GMT-3). As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da lei nº 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação diretamente com a administração judicial na página www.laramartinsadvogados.com.br e/ou pelo e-mail administracao.judicial@laramartinsadvogados.com.br. Dúvidas sobre a plataforma virtual deverão ser sanadas com a equipe da AJUD, através do WhatsApp (51) 99207-1200, central de atendimento 0800 000 1511 e/ou e-mail contato@ajud.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Niquelândia, datado e assinado digitalmente.

HUGO DE SOUZA SILVA
Juiz de Direito

Valor: R\$ 68.528.541,37
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
NIQUELÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: RAFAEL LARA MARTINS - Data: 09/10/2024 10:22:37

